



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO MUNICIPAL Nº 384 / 2023

EMENTA: Define o **Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o Exercício 2024**, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão - Pernambuco.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas,

CONSIDERANDO a necessidade do disciplinamento dos Feriados e Pontos Facultativos para o Exercício 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de informar, em tempo hábil, as Indústrias, Empresas e Instituições Públicas e Privadas;

DECRETA:

Art. 1º - Para cumprimento dos Órgãos da Administração Pública direta e indireta: Municipal, Estadual e Federal, bem como as Indústrias e o Comércio local, ficam definidos, no âmbito deste município da Vitória de Santo Antão, os seguintes **Feriados Municipais para o Exercício 2024**. A saber:

17/01/2024 (Quarta-feira) - **Dia do Padroeiro do Município (Santo Antão);**

06/05/2024 (Segunda-feira) - **Aniversário da Elevação de Vila à Cidade;**

03/08/2024 (Sábado) – **Batalha das Tabocas.**

Parágrafo Único - O Chefe do Poder Executivo, em caráter excepcional, poderá autorizar o funcionamento da Indústria e do Comércio local em horário especial, nos feriados municipais e datas comemorativas que ocorrerem em dias úteis.

Art. 2º - São respeitados pela municipalidade, os seguintes **Pontos Facultativos e Feriados Cívicos e Religiosos: Nacionais e Estaduais**. A saber:

01/01/2024 (Segunda-feira) - **Confraternização Universal;**

13/02/2024 (Terça-feira) - **Carnaval;**

06/03/2024 (Quarta-feira) - **Revolução Pernambucana;**

29/03/2024 (Sexta-feira) - **Paixão de Cristo;**



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

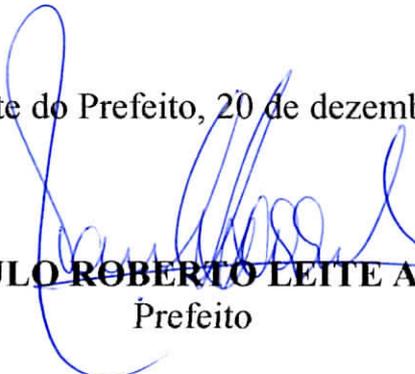
- 21/04/2024** (Domingo) – **Tiradentes;**
01/05/2024 (Quarta-feira) - **Dia do Trabalhador;**
30/05/2024 (Quinta-feira) - **Corpus Christi;**
24/06/2024 (Segunda-feira) - **Dia de São João;**
07/09/2024 (Sábado) - **Independência do Brasil;**
12/10/2024 (Sábado) – **Dia Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil;**
28/10/2023 (Segunda-feira) - **Dia do Servidor Público;**
02/11/2024 (Sábado) - **Dia de Finados;**
15/11/2024 (Sexta-feira) - **Proclamação da República;**
20/11/2024 (Quarta-feira) – **Dia da Consciência Negra;**
25/12/2024 (Quarta-feira) - **Natal.**

Art. 3º - Ficam definidos os seguintes **PONTOS FACULTATIVOS** no âmbito das Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- 12/02/2024** (Segunda-feira) - **Dia que antecede o feriado de Carnaval;**
14/02/2024 (Quarta-feira) - **Dia após o feriado de Carnaval;**
08/12/2024 (Domingo) - **Dia Nossa Senhora da Conceição.**

Art. 4º - **Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2024.**

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023.


PAULO ROBERTO LEITE ARRUDA
Prefeito

397 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

378 Anos da Batalha das Tabocas.